



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução nº 153, de 28 de outubro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei nº 10.216/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

- **Considerando** o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 3 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde que em seu Anexo V institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências.

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 259, de 16 de dezembro de 2013, que aprova o Plano Estadual da Rede de Atenção Psicossocial e o Desenho da RAPS do Estado do Pará.

- **Considerando** a necessidade de desinstitucionalizar pacientes de saúde mental em cumprimento de medida de segurança no Hospital de Custódia de Santa Izabel.

- **Considerando** ainda, a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em reunião ordinária de 21 de outubro de 2021.


Resolve:

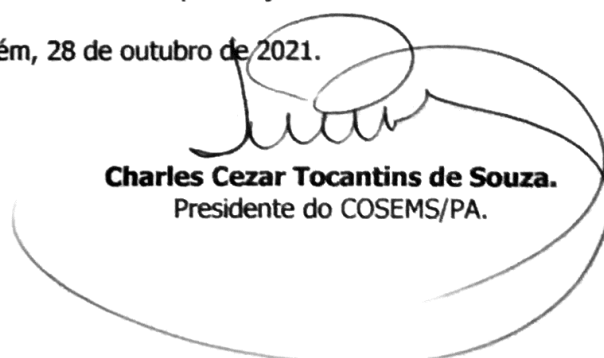
Art. 1º - Aprovar a habilitação de três (03) Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), tipo II, para atender o processo de desinstitucionalização dos egressos desinternados do Hospital Geral Penitenciário.

Art. 2º - Pactuar a alteração do Plano Estadual da Rede de Atenção Psicossocial, com a inserção dos referidos serviços no desenho da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de outubro de 2021.


Rômulo Rodvalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.